



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manoel Ribas, Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações e parecer emitido pelo Departamento Jurídico deste Município que opina pela autorização do Termo de Colaboração, que tem por objeto o repasse através de processo de inexigibilidade para Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual do Campo Augusto Kauling-EF, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, com sede na cidade de Manoel Ribas, **mediante** PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em razão do seu enquadramento no Artigo 31 da Lei nº 13.019/14, ratifica o Processo Administrativo nº 056/2024 - PMMR, Inexigibilidade de Licitação nº 20/2024 - PMMR e ordena o repasse direto, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

a) OBJETO: Termo de Colaboração, que tem por objeto o repasse para Associação de Pais, Mestre e Funcionários da Escola Estadual do Campo Paulo Cezar Siloto -EF, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, com sede na cidade de Manoel Ribas.

b) VALOR ESTIMADO: R\$ 7.907,00 (sete mil, novecentos e sete reais).

c) FORMA DE PAGAMENTO: As despesas de que trata a cláusula anterior serão repassadas após formalização e publicação do presente termo, bem como, outras obrigações legais que se fizerem necessárias.

d) PROPONENTE: APMF - ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO AUGUSTO KAULING - EF, CNPJ Nº 78.591.666/0001-59, localizada na Rua Principal, Santa Mariana do Sul, no Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná.

e) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 31 da Lei nº 13.019/2014.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Prefeito Municipal